



Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Serviços especializados	138.381,10	121.751,87
Materiais de consumo	33.443,50	31.558,63
Energia e fluídos	82.191,48	76.632,70
Deslocações e estadas	8.634,71	5.185,23
Outros gastos e serviços diversos	41.577,78	26.179,56
Total	304.228,57	261.307,99

13.2 - Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos desagrega-se da seguinte forma:

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Rendimentos suplementares	36.296,14	26.857,70
Correções de exercícios anteriores	2.373,21	0,00
Rendimentos de subsídios para investimentos	32.682,71	27.849,38
Restituição de Impostos e Outros	16.234,00	18.128,39
Total	87.586,06	72.835,47

13.3 - Outros gastos e perdas

A rubrica de Outros Gastos e Perdas decompõe-se por:

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Impostos e taxas	1.789,08	2.190,52
Correções de exercícios anteriores	1.681,55	3.534,10
Quotizações	4.311,85	5.730,00
Outros gastos não especificados	9.632,69	4.727,03
Total	17.415,17	16.181,65

14 – Outras Informações

A Instituição utiliza "centros de custo" para determinar resultados por valência.

14.1 – Imputação de gastos

A imputação e distribuição dos gastos pelas valências baseia-se nos seguintes critérios:

- Gastos específicos e identificados são imputados à valência a que se reportam.
- Gastos e perdas comuns são distribuídos segundo coeficientes ponderados em função do número de utentes de cada valência.
- Gastos com o pessoal são imputados em função da afetação específica das pessoas pelas valências.
- Gastos com pessoal comum são distribuídos segundo coeficientes ponderados em função do número de utentes de cada valência.
- Gastos com pessoal administrativo são distribuídos pelas valências e atividades em proporção dos rendimentos das valências e atividades.

ANEXO

11 - Acontecimentos após a data de reporte das Demonstrações Financeiras

À data de aprovação de contas pela Direção da Entidade não se conhecem outros acontecimentos ou eventos subsequentes que alterem o conteúdo das demonstrações financeiras ou que devam ser divulgados no anexo.

12 – Divulgações Exigidas por Outros Diplomas Legais

12.1 – Inexistência de dívidas em situação de mora

A Entidade não tem dívidas ao Estado em situação de mora tendo cumprido com regularidade as suas obrigações.

A situação da Entidade perante a Segurança Social encontra-se regularizada por cumprimento das obrigações dentro dos prazos legalmente estipulados.

12.2 – Enquadramento em Imposto sobre o Rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) as instituições particulares de solidariedade social estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas pelos rendimentos obtidos no âmbito das atividades sociais.

12.3 – Imposto sobre o Valor Acrescentado

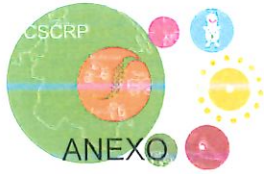
O CSCRP encontra-se enquadrado como sujeito passivo de IVA com atividade mista "operações isentas e operações tributáveis", utiliza o método da "Afetação Real" para a dedução do imposto suportado nas aquisições de bens e serviços afetos às operações sujeitas. Não liquida nem deduz IVA nas operações isentas.

Recupera 50% do IVA suportado nas aquisições de bens e serviços alimentares, aquisições de bens do ativo fixo tangível e nos gastos com conservação e manutenção desses ativos, nos termos previsto pelo Decreto-Lei nº. 84/2017, de 21 de Julho.

13 – Outras divulgações

13.1 - Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos desagrega-se em:



9.8 - A rubrica Outras Contas a Pagar desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Adiantamento de utentes "cofre"	15.421,09	12.592,98
Remunerações a pagar	3.257,02	509,86
Remunerações a liquidar (F + SF + Encargos)	166.844,72	147.259,28
Credores por acréscimos gastos	5.814,84	2.938,59
Outros credores diversos	751,07	37.696,34
Total	192.088,74	200.997,05

10 – Benefícios dos Empregados

10.1 – Benefícios dos empregados

O CSCR não tem nenhum plano vigente para benefícios pós emprego, liquida as eventuais indemnizações necessárias tendo por base a legislação em vigor.

Para assegurar a segurança, higiene e medicina no trabalho o CSCR recorre a entidade externa mediante contrato de prestação de serviços.

No período foram reconhecidos gastos com o pessoal, incluindo férias, subsídio de férias e encargos sociais referidos ao período de 2024 a pagar em 2025.

10.2 – Quantias reconhecidas de gastos com o pessoal

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Remunerações do pessoal	940.338,68	840.856,65
Indemnizações		453,50
Encargos sobre remunerações	207.011,90	186.744,51
Seguros de acidentes trabalho e d. profissionais	16.427,81	11.564,80
Outros gastos com o pessoal	5.346,15	23.501,53
Total	1.169.124,54	1.063.120,99
Número médio de empregados	67	67
Gasto médio por empregado	17.449,62	15.867,48

10.3 – Membros dos Órgãos Sociais

Os membros dos Órgãos Sociais não são remunerados.

ANEXO

9.4 - Desagregação da rubrica de Caixa e Depósitos Bancários:

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Caixa	301,13	258,66
Depósitos á ordem	31.305,59	36.242,14
Total	31.606,72	36.500,80

9.5 - O saldo da rubrica de Fornecedores é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Fornecedores c/corrente	197.546,06	181.612,90
Fornecedores c/títulos a pagar	0,00	0,00
Total	197.546,06	181.612,90

9.6 – Saldos de Clientes/Utentes e Imparidades

As dívidas a receber respeitam a mensalidades e outras participações faturadas a clientes/utentes.

As imparidades respeitam a dívidas a receber vencidas cujo risco de incobrabilidade é significativo.

O aumento das imparidades acumuladas respeita a saldo em dívida de um utente falecido sem património suficiente para garantir o valor em dívida.

Rúbricas	2 0 2 4	2 0 2 3
Utentes Clientes c/c.	35.502,84	85.023,69
Utentes Cobrança Duvidosa	63.922,07	22.273,33
	99.424,91	107.297,02
Imparidades Acumuladas	-63.922,07	-22.273,33
Total	35.502,84	85.023,69

9.7 - As rubricas de Estado e outros Entes Públicos estão dividida da seguinte forma:

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Ativo		
Iva pedidos de restituição - IPSS		865,48
Total	0,00	865,48
Passivo		
Imposto sobre o rendimento pessoas singulares	4.399,90	4.029,10
Imposto sobre o Valor acrescentado	1.838,29	1.670,49
Segurança social	23.636,79	23.119,40
Total	29.874,98	28.818,99



8.2 – Quantias reconhecidas de subsídios à exploração

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Instituto de segurança Social IP	748.633,92	685.779,32
Autarquias	28.175,50	25.308,00
I.E.F.P.	36.543,52	29.858,97
Total	813.352,94	740.946,29

8.3 – Quantias reconhecidas por subsídios a ativos fixos tangíveis

Subsídios e doações	2 0 2 4	2 0 2 3
Subsídios para equipamentos	32.682,71	27.849,38
Total	32.682,71	27.849,38
Redução nos Fundos Patrimoniais	32.682,71	27.849,38
Aumentos nos Fundos Patrimoniais		

9 – Instrumentos financeiros

9.1 – Política contabilística na mensuração dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são mensurados pelo valor nominal.

9.2 - A rubrica Outras Contas a Receber decompõe-se:

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Devedores por acréscimos de rendimentos	21.242,45	30.749,67
Outros devedores diversos	18.697,00	13.209,68
Total	39.939,45	43.959,35

9.3 - As rubricas Diferimentos englobava os seguintes saldos:

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Gastos a reconhecer:		
Seguros Diversos	7.851,48	4.305,63
Outros gastos	1.200,61	399,26
	9.052,09	4.704,89
Rendimentos a reconhecer:		
Subsídios a reconhecer	2.170,29	19.747,42
	2.170,29	19.747,42

ANEXO

6 - Inventários

Quantias escrituradas de inventários em 31 de Dezembro de cada período de 2024 e 2023:

Descrição	2 0 2 4			2 0 2 3		
	Inventário inicial	Compras	Inventário final	Inventário inicial	Compras	Inventário final
M.P. e materiais de consumo	5.398,02	315.319,51	5.320,96	5.913,15	297.754,74	5.398,02
Total	5.398,02	315.319,51	5.320,96	5.913,15	297.754,74	5.398,02
Custo M. Vend. Mat. Consum	315.396,57			298.269,87		

7 – Rendimentos e Ganhos

O rédito é reconhecido pelo valor da contraprestação recebida ou a receber do comprador ou utente do serviço.

O rédito das vendas é reconhecido pela transferência para o comprador dos riscos e vantagens da propriedade dos bens e quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade.

O rédito da prestação de serviços, sendo os serviços desempenhados por um número indeterminado de atos durante um período de tempo (mensal), o rédito é reconhecido numa base de linha reta durante o período específico (mensalidade, anuidade) e quando seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a Entidade.

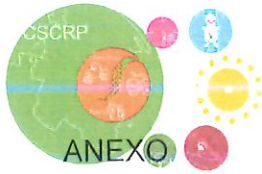
Quantias de Rédito reconhecidas:

Descrição	2 0 2 4	2 0 2 3
Vendas	29.358,53	31.870,67
Prestação de serviços		
Mensalidades e participações	867.061,02	781.447,26
Receita motocross	68.102,50	63.740,00
Quotas e jóias	2.515,24	5.242,00
Total	967.037,29	882.299,93

8 – Subsídios e outros apoios das entidades públicas**8.1 – Política contabilística adotada para os subsídios**

Os rendimentos por subsídios à exploração são mensurados no momento da sua perceção ou da atribuição do direito a receber resultante dos acordos de participação das valências pela Segurança Social e programas de emprego e inserção celebrados com o Centro de Emprego da área geográfica e reconhecidos de acordo com o regime de acréscimo (especialização económica).

Os subsídios para ativos fixos tangíveis são reconhecidos como ganhos numa cadência anual durante o período de vida útil dos bens subsidiados na proporção das depreciações calculadas.



4 – Ativos Fixos Tangíveis

A quantia bruta escriturada por classes de ativos, aquisições, depreciações do exercício e depreciações acumuladas, no início e no fim dos períodos de 2024 e 2023, estão desenvolvidas nos quadros seguintes:

EXERCÍCIO DE 2024					
Descrição	Ativo Bruto 01-01-2024	Aquisições / Transferencia	Depreciações no exercício	Depreciações Acumuladas	Ativo Líquido 31-12-2024
Rúbricas					
Terrenos e recursos naturais	93.506,17	3.634,63			97.140,80
Edifícios e Outras Construções	2.154.716,92		51.031,19	986.581,21	1.168.135,71
Equipamento Básico	275.935,00	9.239,27	2.647,57	271.055,87	14.118,40
Equipam. Transporte	220.156,47	-300,00	18.744,47	175.192,22	44.664,25
Equipam. Administrativo	96.310,07		230,67	94.926,38	1.383,69
Outros ativos fixos tangíveis	63.945,21		99,16	63.746,76	198,45
Invest. Ativos fixos em curso	9.455,68				9.455,68
	2.914.025,52	12.573,90	72.753,06	1.591.502,44	1.335.096,98

EXERCÍCIO DE 2023					
Descrição	Ativo Bruto 01-01-2023	Aquisições	Depreciações do Exercício	Depreciações Acumuladas	Ativo Líquido 31-12-2023
Rúbricas					
Terrenos e recursos naturais	90.319,12	3.187,05			93.506,17
Edifícios e Outras Construções	2.099.960,60	54.756,32	50.144,51	935.550,02	1.219.166,90
Equipamento Básico	272.794,81	3.140,19	1.489,26	269.294,98	6.640,02
Equipam. Transporte	162.178,35	57.978,12	12.536,88	156.747,75	63.408,72
Equipam. Administrativo	94.465,07	1.845,00	264,37	94.695,71	1.614,36
Outros ativos fixos tangíveis	63.548,41	396,80	99,20	63.647,60	297,61
Invest. Ativos fixos em curso	37.187,17	-27.731,49			9.455,68
	2.820.453,53	93.571,99	64.534,22	1.519.936,06	1.394.089,46

5 – Custo dos Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros dos empréstimos obtidos e das locações financeiras são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos, não sendo capitalizados.

Quantia escriturada de empréstimos obtidos e gastos de financiamento:

Descrição	2 0 2 4			2 0 2 3		
	Corrente	N.Corrente	Total	Corrente	N.Corrente	Total
Empréstimos bancários	4.504,00	5.181,37	9.685,37	4.435,94	10.082,41	14.518,35
Conta corrente			0,00	13.000,00		13.000,00
Locação financeira		0,00	0,00	6.098,83		6.098,83
	4.504,00	5.181,37	9.685,37	23.534,77	10.082,41	33.617,18
Gastos de Financiamento			-1.173,16			1.531,42

ANEXO

Financiamentos Obtidos

Os "Empréstimos Obtidos" são registados, no passivo, pelo seu valor nominal, mensurado em Passivo não Corrente o vincendo a mais de um ano e em Passivo Corrente o vincendo a menos de um ano.

Os custos financeiros são reconhecidos como gastos do período a que se reportam e constam na Demonstração dos Resultados na rubrica Juros e gastos similares suportados.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

As locações financeiras estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobrepõe-se à forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que a Entidade detém por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações registados conforme se encontra referido no ponto 3.2.3. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes destes contratos são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo.

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

Fornecedores e Outras Contas a Pagar

As dívidas a terceiros são registadas pelo seu valor nominal não sendo capitalizados.

Estado e Outros Entes Públicos

A Entidade enquanto IPSS reconhecida está abrangida pela isenção de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), não tendo outros rendimentos não determina imposto a pagar.

As quantias registadas no Ativo Corrente na rubrica Estado e Outros Entes Públicos respeitam aos valores pedidos de restituição de IVA, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho, em saldo no final do período de reporte.

As quantias registadas no Passivo Corrente na Rubrica Estado e Outros Entes Públicos respeitam a encargos sobre remunerações, descontos para a segurança social e retenções de imposto sobre o rendimento, efetuados em dezembro/2024 pagos em janeiro/2025 e ao IVA apurado no 4º. Trimestre/2024 pago em fevereiro de 2025.



3.2.5 - Inventários

Os "Inventários" são registados ao menor valor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda.

Os Inventários que a Entidade detém reportam-se a bens de consumo que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras e aos serviços que lhes estão associados e estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente.

A Entidade utiliza-se o método de inventário intermitente.

3.2.6 - Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Cientes e Outras Contas a Receber

As dívidas a receber de Utentes e de terceiros encontram-se mensuradas pelo seu valor nominal, deduzido de eventuais perdas por imparidade quando estas se encontram reconhecidas.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente).

As dívidas a receber de utentes mensuradas no balanço estão desagregados de modo a evidenciar os saldos dos adiantamentos (Entregas dos utentes à guarda da Entidade -Cofre) no final de cada período. As quantias de adiantamentos – Cofre – estão mensuradas na rubrica do balanço Outros Passivos Correntes.

Caixa e Depósitos Bancários

Os montantes incluídos nesta rubrica correspondem aos valores de caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Ativos não Correntes detidos para Venda

Os ativos não correntes reportam-se a um imóvel em Espinhel, concelho de Águeda, adquirido a título gratuito e mensurado pelo valor patrimonial tributário, alienado no período de reporte.

Fundos Patrimoniais

A rubrica Fundos constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os Fundos Patrimoniais são compostos por montantes atribuídos pelos fundadores da Entidade ou instituídos, fundos acumulados e outros excedentes, resultados transitados, subsídios e doações que por norma sejam de reconhecer como fundos patrimoniais.

ANEXO

3.2 - Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 - Fluxos de Caixa

Os saldos de caixa e seus equivalentes devem ser os que estão disponíveis para uso imediato. Os saldos de caixa e bancos devem ser desagregados para melhor compreensão.

Devem ser divulgadas e comentadas as quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso.

3.2.2 - Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" são registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade. As amortizações são calculadas assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade não detém ativos intangíveis.

3.2.3 - Ativos Fixos Tangíveis

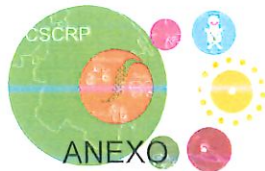
Os ativos fixos tangíveis são registados pelo custo de aquisição e mensurados no balanço pelo valor de aquisição deduzido das depreciações acumuladas. Os ativos adquiridos a título gratuito são mensurados pelo valor expresso no título de aquisição, ou pelo Valor Patrimonial Tributário, tratando-se de imóveis, tendo quantia equivalente mensurada em Variações Patrimoniais.

As depreciações são calculadas sobre o valor escriturado dos ativos fixos, pelo método da linha reta ou quotas constantes, com as taxas previstas pelo Decreto Regulamentar nº. 25/2009, admitindo-se que estas são adequadas á vida útil estimada dos bens. O processo de depreciação inicia-se assim que os bens estejam em condições de se serem utilizados.

As despesas de reparação e manutenção corrente dos ativos fixos tangíveis são consideradas como gasto no período em que ocorrem desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos adicionais no futuro.

3.2.4 - Investimentos Financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa em entidades associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade. Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas. Os Investimentos financeiros detidos pela Entidade reportam-se às quantias obrigatoriamente aplicadas no Fundo de Compensação do Trabalho e são mensurados pelo custo - valor nominal.



3.1.6 - Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que podem enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 - Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante de mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 - Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 - Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a informação e a tomada de decisão nela baseada.

3.1.10 - Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 - Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 - Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. As políticas contabilísticas devem ser aplicadas de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas.

ANEXO

3 – Políticas Contabilísticas

3.1 – Principais Políticas Contabilísticas

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases Gerais de Mensuração, segundo o princípio do custo histórico e na moeda funcional euro (€).

3.1.1 – Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento da fatura ou do pagamento e do recebimento) sendo registados contabilisticamente por contrapartida das rubricas "Outros Devedores e Credores por Acréscimos e Diferimentos" e mensurados nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

3.1.2 – Continuidade

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, pressupõe-se que a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo-se que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir significativamente o nível das suas atividades. Tratando-se de Entidade do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 - Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão da informação que relatam para os utilizadores. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais ao conhecimento e à tomada de decisão.

3.1.4 - Relevância

A informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utilizadores, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 - Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas por parte dos utilizadores com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.



1- Identificação da entidade

O Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, NIF 501601210, é uma associação privada, constituída por escritura pública em 12 de Junho de 1981, sob a forma de "Associação sem fins lucrativos", reconhecida como IPSS, registada na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º. 25/88, a folhas 176, do Livro 3, em 25/03/1988, tem sede na Rua do Rossio, lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia, tendo por objeto contribuir para a promoção social, cultural e recreativa das populações de Poutena e povoações circunvizinhas. Para a persecução dos fins sociais exerce as atividades de Creche, ATL, Lar de Idosos, Centro de Dia, Apoio Domiciliário e outras nas áreas da cultura, recreio e desporto.

2 – Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 – Enquadramento

As Demonstrações Financeiras do período foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março, com as alterações pelo Decreto-Lei n.º. 98/2015, de 02 de Junho.

O Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor não Lucrativo é composto por:

- Bases para Apresentação das Demonstrações Financeiras;
- Modelos de Demonstrações Financeiras - Portaria n.º. 220/2015, de 24 de Julho;
- Código de Contas - Portaria n.º. 218/2015, de 23 de Julho;
- NCRF-ESNL - Aviso n.º. 8259/2015, de 29 de Julho;
- Normas Interpretativas.

2.2 – Adoção pela primeira vez da norma para as ESNL

A adoção pela primeira vez do normativo para as Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL) ocorreu em 2012 pelo que a transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (PCIPSS) para a norma contabilística das entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL) aplicou-se no Balanço de abertura em 01 de Janeiro de 2012. As Demonstrações Financeiras de 2011 preparadas e aprovadas em PCIPSS foram convertidas para o referencial contabilístico NCRF-ESNL de modo a haver comparabilidade.

Foram reconhecidas diferenças de transição nos fundos patrimoniais relativas a subsídios para investimentos, diferidos em PCIPSS, no montante de 812.311€, foram mensurados em Outras Variações nos Fundos Patrimoniais no referencial NCRF-ESNL, as quais vão sendo revertidas e reconhecidos ganhos nos períodos subsequentes na medida em que vão sendo reconhecidos os gastos por depreciação dos equipamentos subsidiados, do qual subsiste 487.739 €.

ANEXO

Índice

1	Identificação da entidade	2
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	2
2.1	Enquadramento	2
2.2	Adoção pela primeira vez da norma para as ESNL	2
3	Políticas Contabilísticas	3
3.1	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	5
4	Ativos Fixos Tangíveis	8
5	Custo dos Empréstimos Obtidos	8
6	Inventários	9
7	Redito	9
8	Subsídios e outros apoios das entidades públicas	9
8.1	Política contabilística adotada para os subsídios	9
8.2	Quantias reconhecidas de subsídios à exploração	10
8.3	Quantias reconhecidas de subsídios para ativos fixos tangíveis	10
9	Instrumentos financeiros	10
9.1	Política contabilística na mensuração dos instrumentos financeiros	10
9.2	Rúbrica de outras contas a receber	10
9.3	Rúbricas de diferimentos	10
9.4	Rúbricas de caixa e bancos	11
9.5	Rúbrica de fornecedores	11
9.6	Saldo de clientes/utentes, imparidades e adiantamentos	11
9.7	Rúbricas de estado e outros entes públicos	11
9.8	Rúbrica de outras contas a pagar	12
10	Benefícios dos Empregados	12
10.1	Benefícios dos empregados	12
10.2	Quantias reconhecidas de gastos com o pessoal	12
10.3	Membros dos órgãos sociais	12
11	Acontecimentos após a data de reporte das Demonstrações Financeiras	13
12	Divulgações exigidas por diplomas legais	13
12.1	Inexistência de dívidas ao Estado e Segurança Social	13
12.2	Enquadramento em Imposto sobre o Rendimento	13
12.3	Imposto sobre o Valor Acrescentado	13
13	Outras divulgações	13
13.1	Fornecimentos e serviços externos	13
13.2	Outros rendimentos e ganhos	14
13.3	Outros gastos e perdas	14
14	Outras Informações	14
14.1	Imputação de gastos	14
14.2	Imputação dos rendimentos	15



14.2 – Imputação de rendimentos

A imputação e distribuição dos rendimentos e ganhos pelas valências baseia-se nos seguintes critérios:

- Rendimentos específicos e identificados com cada valência são imputados à valência a que se respeitam.
- Rendimentos e ganhos não identificados com uma valência são imputados ou distribuídos segundo os coeficientes ponderados em função do número de utentes de cada valência.

Poutena, abril de 2025

A Direção,

O C.C., 14387

André Manuel Bento Gomes

 Susana Paula Costa

 Dora Isabel Ferreira

 Alexandre Pinto de Abreu

 Vítor Varanda

Parecer do Conselho Fiscal

Aos seis de maio de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento do artigo número quarenta e quatro, número um, alínea b dos Estatutos do Centro Social Cultural e Recreativo de Poutena, de agora em diante designado por Centro, o Conselho Fiscal reuniu para discutir, emitir e apresentar o seu parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pela Direção referente ao período de dois mil e vinte e quatro.

Os mapas de prestação de contas são coerentes com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte e cumprem a Norma de Contabilidade e Relato Financeiro legalmente aplicável às Entidades do Sector não lucrativo.

O relatório da Direção enumera as atividades desenvolvidas e que justificam os gastos e rendimentos obtidos durante o período em apreço.

Da análise efetuada resulta a convicção de que o Relatório e Contas, da Direção, cumprem a legislação aplicável e traduzem de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação financeira e os resultados do Centro, referentes ao período de dois mil e vinte e quatro.

Em conformidade, propomos a sua aprovação.

O Conselho Fiscal,

